REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Valide aqui este documento

Matrícula N.º 59.003 | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL VILA JACY | FOLHA 1.-

CADASTRO LOTE 7 QUADRA 46 RUA Pe.Afonso Maria Ratisbone N.º SETOR

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 7 da quadra 46, da VILA JACY, no - município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para a Rua Padre Afonso Maria Ratisbone; do lado direito de quem da rua olha o terreno divide com o lote nº. 6, onde mede 31,15ms; do lado esquerdo divide com o lote nº. 8, onde mede 30,99ms; e na linha do fundo divide com o lote nº. 17, onde mede 10,00ms, totalizando a - área de 310,00ms2.-

PROPRIETÁRIO: CIRCULO SOCIAL DO IPIRANGA, com sede em São Paulo-SP, na Rua dos Patriotas, nº. 594, CGC. 60.944.998/0001-04.-

TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 33.953, neste Registro.-

Itanhaém, 19 de Junho de 1.980.-

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial-Subst. _____.-

Av.1-59.003 -- Itanhaém, 19 de Junho de 1.980.-

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e - Compra e Cessão, de 9 de Junho de 1.980, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 232, fls. 12 e vº, para ficar constando - que ARNALDO MEDICE, funileiro, RG. 2.484.915, e sua mulher THEREZA APARECIDA MEDICE, do lar, RG. 8.153.570, CIC. do casal sob nº 078.656.788-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; LUIZA MEDICE, solteira, do lar, CIC. 078.656.788--00 (dependente), todos brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP na Rua K. Rosa, nº. 106, Vila Sonia, na qualidade de anuentes - cedentes, cederam todos os direitos que tinham sobre o imóvel, - nos termos do compromisso de venda e compra não registrado pelo-preço de Cr$ 150.000,00, ao comprador qualificado no R.2.-

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial-Subst. _____.-

R.2-59.003 -- Itanhaém, 19 de Junho de 1.980.-

Nos termos da Escritura referida na Av.1, o proprietário vendeu-o imóvel a JOSÉ JAIR DOS SANTOS, brasileiro, corretor de seguros RG. 4.931.652, CIC. 534.252.438-53, casado pelo regime da comunhão de bens, com Maria da Gloria dos Santos, antes da Lei 6.515/77, domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Brasil, nº. 520, - bloco "F", aptº. 86, Jardim Aeroporto, pelo preço de Cr$ 32,00.-

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial-Subst. _____.-

R. 3 -- Itanhaém, 23 de julho de 1.982.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 06 de julho de -- 1982, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 288, fls.70 e vº, os proprietários JOSÉ JAIR DOS SANTOS, corretor de seguros, e sua mulher MARIA DA GLORIA DOS SANTOS, do lar, brasileiros, - casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº.. 6.515/77, portadores respectivamente dos RG. nºs. 4.931.652 e - 6.805.316-SP, ambos do CIC. 534.252.438-53, domiciliados à rua-Tito Livio, nº 61, Bloco F, aptº. 86, São Paulo-SP, venderam o-imóvel à ADEMIR ANTONIO FERNANDES, brasileiro, comprador, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Maria Inocência Sapage Fernandes, portador do RG. 8.110.427 -SP e do CIC. 683.491.068-91, domiciliado à rua Ipomeias, 156,-Vila Bela, distrito de Vila Prudente, São Paulo-SP, pelo preço-de Cr$ 500.000,00.-(Emol. Cr$ 2.000,00 - Est. Cr$ 400,00 - Apos...

Antecedentes dominiais

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2
REGISTRO GERAL
MICROFILMADO
JOÃO MOLINA CERVANTE OFICIAL
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3F7AU-CR6XS-4HD5R-SF7HF
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Itanhaém - SP
120915 AA 0561084 1025

Valide aqui este documento

0,00 - Total C$ 2.700,00).-
revente Habilitado .O Oficial
.-

Av.4 - Itanhaém, 03 de maio de 1994.
Procede-se a esta avérbação, nos termos do Requerimento do interessado, datado de 26 de abril de 1994, para ficar constando que no imóvel foi **construido** um prédio residencial com 93,77ms2, com frente para a Rua Padre Afonso Maria Ratisbonne, onde recebeu o **nº. 4.090** (CESP), conforme provou com o Alvará de Habitabilidade nº. 79, expedido em 12 de abril de 1991, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada). Esc. Conf.: W.S.
O Escrevente Autorizado_____.

R.5 - Itanhaém, 15 de setembro de 1994.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 29 de agosto de 1994, das notas do 1º. Cartório de Itanhaém, livro 754, fls. 162/163, os proprietários ADEMIR ANTONIO FERNANDES, comprador, e sua mulher MARIA INOCENCIA SAPAGE FERNANDES, do lar, brasileiros, portadores dos RG. 8.110.427 e 11.956.664, inscritos no CPF. 683.491.068-91 e 254.039.508-26, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na rua Ipomeias nº. 156, **venderam** o imóvel a PAULO SERGIO TANK, brasileiro, comerciante, RG. 18.151.155, CPF. 116.043.538-30, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com NARCIA ROSA CANIZARES TANK, brasileira, do lar, RG. 23.024.700-3, CPF. 176.152.818-34, domiciliado em Mongaguá-SP, na Avenida Tiradentes, nº. 11.411, Balneário América, pelo preço de R$ 13.000,00. Esc. Conf.: L.C.
O Escrevente Autorizado_____.

AV.6 - 59003 - Itanhaém, 18 de março de 2022.
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da interessada, datado de 07 de março de 2022, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel, com a área de 93,77m2, teve sua **área construída ampliada** em 73,99m2, totalizando assim 167,76m2, conforme provou com o Alvará de Conservação nº. 1836/2014, expedido em 25 de julho de 2014, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada). (Protocolo nº. 506.199 - 07/03/2022).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153310000000031383322P.

AV.7 - 59003 - Itanhaém, 26 de agosto de 2022.
Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Sentença extraída dos autos de Divórcio Consensual - Dissolução (Proc. nº. 1004900-21.2022.8.26.0266), da 3ª Vara da Comarca de Itanhaém-SP, requerida por PAULO SERGIO TANK, expedida em 12 de agosto de 2022, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itanhaém-SP, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob nº. **103.046.007.0000.029053 (79846)**, conforme provou com a Certidão de Valor Venal nº. 47286/2022, expedida em 15 de agosto de 2022, pela referida municipalidade. (Protocolo nº. 512.359 - 15/08/2022).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153310000000356877222.

- continua na folha 02 -

OBSERVAÇÕES

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3F7AU-CR6XS-4HD5R-SF7HF

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Valide aqui este documento

o nº 2 – Registro Geral

Matrícula 59003 | ficha 2 | Itanhaém, 26 de agosto de 2022

R.8 - 59003 - Itanhaém, 26 de agosto de 2022.
Nos termos da Carta de Sentença referida na AV.7, o imóvel **ficou pertencendo** à divorcianda **MARCIA ROSA CANIZARES TANK,** RG nº 23.024.700-SSP/SP, CPF nº 176.152.818-14, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Pe. Afonso Maria Ratisbone, 4090, Vila Jacy, na cidade de Itanhaém-SP. (Protocolo nº. 512.359 - 15/08/2022). O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153210000000356876226.

R.9 - 59003 - Itanhaém, 20 de julho de 2023.
Nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças (Contrato nº 024135210), datados de 10 de julho de 2023, a proprietária **MARCIA ROSA CANIZARES TANK,** divorciada, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula a **BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 11.581.339/0001-45, NIRE nº 35224055525, com sede na Avenida Paulista, 1765, 1º andar, cj. 12, Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP, para garantia da dívida no valor de R$ 337.061,80, a ser paga no prazo de 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o item 4 - Forma de Pagamento do Crédito do Quadro Resumo, sendo que o valor da prestação mensal, nesta data, importa em R$ 5.971,36. Valor de Avaliação para fins de venda em Público Leilão: R$ 593.000,00. **E as demais cláusulas e condições do título.** (Protocolo nº. 524.055 - 11/07/2023).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153210000000442140232.

AV.10 - 59003 - Itanhaém, 20 de julho de 2023.
Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato referido no R.9, para ficar constando que a credora **BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA,** já qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, Série: 000001, Número: 024135210, Tipo de CCI: Integral e Escritural. Valor da Emissão: R$ 337.061,80. Prazo: 240 meses. Local de Pagamento: Conforme previsto no Contrato. Garantia Real: Alienação Fiduciária, figurando como Devedora: **MARCIA ROSA CANIZARES TANK,** divorciada, já qualificada e Instituição Custodiante: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** inscrita no CNPJ nº 22.610.500/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º andar, na cidade de São Paulo-SP. **Demais cláusulas e condições constantes do título.** (Protocolo nº. 524.055 - 11/07/2023).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000442142232W.

AV.11 - 59003 - Itanhaém, 19 de setembro de 2025.
Procede-se a esta averbação nos termos dos Requerimentos da interessada, datados de 19 de agosto de 2025 e 05 de setembro de 2025, para ficar constando que a **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº 04.200.649/0001-07, NIRE nº 35300546547, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º Andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, é a atual detentora dos direitos creditórios decorrentes da alienação

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3F7AU-CR6XS-4HD5R-SF7HF
Documento gerado oficialmente pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Itanhaém - SP
120915 AA 0561085 1025

Valide aqui
este documento

Matrícula 59.003 | ficha 2v verso

fiduciária constante do R.9, tendo em vista a **cessão de direitos** da CCI averbada sob nº 10, feita de forma eletrônica por meio de Sistema de Liquidação Financeira (art. 22 da Lei 10.931/2004), confirmada pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO, em 10/06/2025 e Declaração da custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, datada de 12/06/2025. (Protocolo nº 552.311 - 20/08/2025).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000071850025P.

AV.12 - 59003 - Itanhaém, 19 de setembro de 2025.
Procede-se a esta averbação nos termos dos Requerimentos referidos na AV.11, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade** em nome da credora fiduciária **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei). (Protocolo nº. 552.311 - 20/08/2025).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000071850125N.

AV.13 - 59003 - Itanhaém, 26 de novembro de 2025.
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 17 de novembro de 2025, para ficar constando a realização dos **públicos leilões**, os quais resultaram negativos, conforme provou com o Auto Negativo em Primeiro e Segundo Leilão Negativo, realizados em 20 de outubro de 2025 e 04 de novembro de 2025, respectivamente, pelo leiloeiro público oficial, bem como a **quitação da dívida** constante do R.9 e AV.10 (CCI), conforme Termo de Quitação, datado de 29 de setembro de 2016, em cumprimento as exigências contidas no artigo 27 da Lei nº. 9.514/97. (Protocolo nº. 555.506 - 11/11/2025).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000074140625G.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3F7AU-CR6XS-4HD5R-SF7HF

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Itanhaém-SP
CNS 12.091-5

Valide aqui este documento

Matrícula	Ficha	Data	CNM
59003	03		120915.2.0059003-68

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 120915.2.0059003-68, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica (Art. 19 §11º da Lei 6.015/73). . Nada mais. Dá fé. Itanhaém, 26 de novembro de 2025. João Molina Cervantes Filho, Substituto do Oficial e assino digitalmente. Selo Digital: 1209153C3000000074140725U.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

555506
Protocolo
555506
26/11/2025

Consulte autenticidade em https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3F7AU-CR6XS-4HD5R-SF7HF

Documento gerado oficialmente pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Itanhaém - SP

120915 AA 0561086 1025

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3F7AU-CR6XS-4HD5R-SF7HF

EM BRANCO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'